



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

OF. Nº 635/2024

Guaíba, 27 de Agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 202/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 618/2023** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – Cidadania**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Existe planejamento, projetos para estruturas de contenção das águas nos bairros situados na orla do Guaíba?

Quais locais mais próximos dos bairros da orla do Guaíba estão disponíveis para abrigar a população em momentos de enchentes? Existe algum termo de cooperação entre o município de Guaíba e Clubes, igrejas, entidades que possuem sede para receber as famílias desabrigadas? Se sim, quais são estes locais?

REQ 618/2023 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026654 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 46F032439347F97B76B11B82F7DDF429





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos informar, inicialmente, que a proposição em questão data de 26.09.2023, ou seja, antes da Decretação de Estado de Calamidade Pública após as fortes chuvas e enchentes que assolaram o Estado e Município de Guaíba nos meses de abril de maio de 2024. Por conseguinte, informamos que, em substituição ao Plano de Contingenciamento anterior, recentemente foi expedido o Plano de Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil, no qual consta a identificação das áreas de risco e as medidas emergenciais a serem adotadas em caso de catástrofes naturais. Além disso, informamos que, em virtude da recente calamidade pública, os técnicos do Município de Guaíba estão realizando estudos para viabilizar a revisão do Sistema de Macrodrenagem da região. Por fim, quanto à questão de abrigamento da população em caso de enchentes, após a recente catástrofe ficou claro que o Município agiu de pronto, disponibilizando diversos locais para que as famílias atingidas pudessem permanecer, dentre estes, locais públicos, igrejas, etc. Afora isso, foi instaurado o SCI, Sistema de Controle de Incidentes, o qual foi composto por diversos órgãos, visando mitigar os impactos e buscando dar uma pronta resposta ao Estado de Calamidade Pública decretado no âmbito local.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.08.27 15:56:34
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

